

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 27 de Junho de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2022/EXO

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, Inciso X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** o (a) servidor (a) **TIERE OLIVEIRA SIMÃO**, com portaria de nomeação nº 020/2022/E, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, serviços urbanos, deste município de Cachoeira dos Índios, servindo-lhe a presente Portaria como prova do presente ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 23 de junho de 2022

  
Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



RESOLUÇÃO Nº 01 de 27 junho de 2022.

Aprova o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2022 – 2032 do Município de Cachoeira dos Índios - PB e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeira dos Índios- PB, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº385 de 24 de Novembro de 2005 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores), em especial o seu artigo 88;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II e o § 3º, do artigo 5º de Lei Federal nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº. 160, de 18 de novembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o que deliberou o plenário do Conselho Municipal, em sessão conjunta, nesta data;

RESOLVE:

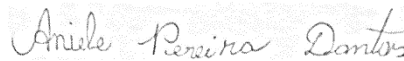
Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 27 de Junho de 2022

ARTIGO 1º: Aprovar o PLANO MUNICIPAL DECENAL 2022 – 2032 DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, que passa a fazer parte desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO: O plano de que trata o caput tem por finalidade precípua definir as diretrizes e gestão municipal e a ação em rede (articulação, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações) para os próximos 10 (dez) anos (2022-2032), nas áreas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, recreação, lazer e educação para e pelo trabalho, entre outras, para adolescentes, com domicílio no Município de Cachoeira dos Índios, que com perfil de conflito com a lei, tenham praticado atos infracionais e, em função disto e deliberação judicial, encontrem-se em cumprimento de medida socioeducativa.

ARTIGO 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios- PB, 27 de junho de 2022.



ANIELE PEREIRA DANTAS  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
Jornal Oficial do Município  
PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA